

RESOLUÇÃO Nº 74

Dispõe sobre transferência das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araxá.

Considerando que no ano de 1.985, Araxá terá eleição para a Prefeitura Municipal;

Considerando que todos os Vereadores encontram-se envolvidos com a campanha para a eleição em 15 de novembro;

Considerando as exigências do Tribunal Regional Eleitoras sobre divulgação das sessões legislativas;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam transferidas as Sessões da Câmara Municipal de Araxá, dos dias 05 a 12 de novembro do corrente ano, para os dias 31 e 28 também do mês de novembro.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1.985.

DIRSON JACÓ
Presidente

JÚLIO CÉSAR MARQUES
Secretário

UT OMNES MEMINERINT